



Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando nossa intenção de divulgar nomes de personalidades importantes mencionadas na Bíblia Sagrada, de forma a incentivar o conhecimento, a meditação, a conscientização e a prática dos valores preceituados pelo Evangelho;

Considerando que Judas Tadeu teve destaque na época de Jesus Cristo e até hoje é cultuado por milhares de pessoas em nosso país, e

Considerando nossa intenção de prestar singela homenagem a um homem de bem que viveu na Terra para comprovar e divulgar a mensagem de Deus,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 164 /02 – DOCUMENTO N.º 1756/02

Denomina **Judas Tadeu** a **Rua 52**
– Símbolo 280, com início na **Rua**
43 – Símbolo 270 e término na **Rua**
49 – Símbolo 277, no **Conjunto**
Residencial Humaitá.

Art. 1.º - Fica denominada Judas Tadeu a Rua 52 – Símbolo 280, com início na Rua 43 – Símbolo 270 e término na Rua 49 – Símbolo 277, no Conjunto Residencial Humaitá.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA.

Em 12 de novembro de 2002.



GEOVANE DE JESUS

